

LEI Nº 364/77

Autoriza abrir crédito especial de Cr\$ 400,00.

A Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mantenópolis autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) na função própria, programa e subprograma, afim de cobrir despesas com aluguel referente aos meses de novembro e dezembro de 1976, da casa onde funciona o escritório e depósito da CNAE.

Art. 2º - A despesa prevista pelo art. Anterior será acobertada com recursos advindos de dotações orçamentárias inaplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1977.

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente